





SENADO FEDERAL  
**SENADO FEDERAL**  
 Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
 SERVIÇO DE PROTOCOLO

Folha Nº	01
Processo Nº	14988/07-0
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



Ao SEPROT:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta SCCO Interlegis os documentos em anexo.

**EMENTA:** Formalização de Adesão do Projeto Piloto de Modernização da Câmara Municipal de:  
 Cristalina - GO

30/08/2007

SENADO 014988/07-0

1014988070

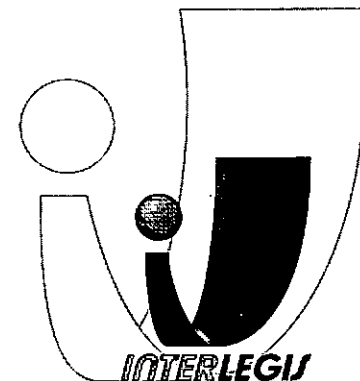
Atenciosamente,

*[assinatura]*

Teina Alencastro  
 Secretária de Curso de Educação

Ilmo. Senhor  
**JORGE BATISTA NUNES**  
 Chefe do SEPROT  
 Senado Federal

AUTUADO COM 002 FLS  
*[assinatura]*



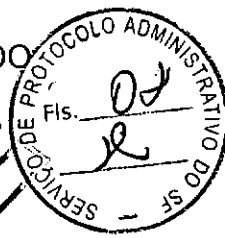


Folha Nº 02  
Processo Nº 149888/07-0  
Rubrica

# CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA

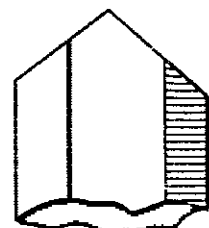
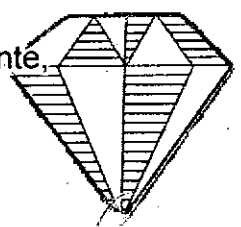
ESTADO DE GOIÁS

## TERMO DE ADESÃO AO PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO DO PROGRAMA INTERLEGIS



A Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, com sede na Praça Otto Mohn – Palácio José Rodrigues de Queiroz, Qd. M, Setor Oeste, nesta cidade, CNPJ: Nº 36.862.373/0001-19, através de seu Presidente, Vereador Marco Aurélio Ribeiro – “Marquinho Abrão”, com CPF nº 418.252.411-04, está aderindo, a partir desta data, ao Projeto Piloto de Modernização do Programa Interlegis / Senado Federal.

Sem mais, atentamente,



Cristalina, 12 de Março de 2007.



**VEREADOR MARGO AURÉLIO RIBEIRO – “MARQUINHO ABRÃO”**  
Presidente da Câmara Municipal de Cristalina - GO

Senado Federal  
Secretaria Especial do Interlegis – SINTER  
Projeto Piloto de Modernização do Programa Interlegis  
Via N2 – Anexo “E” do Senado Federal  
70.165-900 Brasília - DF

ATUADO COM 002 FLS



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	03
Processo Nº	1498867-0
Rúbrica	

1

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA - GO  
NO PROGRAMA INTERLEGIS / PROJETO  
PILOTO DE MODERNIZAÇÃO**

**CONVÊNIO Nº 093 2007 - INTERLEGIS / PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO**

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, para implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER, Ato da Comissão Diretora nº 08, de 2005, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, pelo Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS, Senador EFRAIM MORAIS, e a Câmara Municipal de Cristalina - GO doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Praça Otto Mohn, Bairro Setor Oeste, CEP 73.850-000, Cristalina - GO, CNPJ 36.862.373/0001-19, neste ato representada por seu Presidente, Vereador MARCO AURÉLIO RIBEIRO, CPF 418.252.411-04, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Convênio tem por objeto estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação do PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto Piloto de Modernização, para estímulo à promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, com execução por esforço e interesse comuns dos convenientes, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR – Interlegis.



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	04
Processo Nº	14988/07-4
Rubrica	

Parágrafo Primeiro - São finalidades deste Termo:

- I- promover a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II- promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenientes, aumentando a eficiência e competência das Casas Legislativas;
- III- estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções;
- IV- estimular e promover a participação cidadã nos processos legislativos;
- V- promover a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto Piloto de Modernização.

**Parágrafo Segundo** - É parte integrante deste Convênio as normas e regulamentação do PROGRAMA INTERLEGIS estabelecidas pelo Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, bem como as respectivas modificações que vierem a ser promovidas, observado o disposto na Cláusula 4.09 das Disposições Especiais do mencionado Contrato de Empréstimo.

**Parágrafo Terceiro** - Poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenientes, em conjunto, planos e projetos específicos vinculados ao objeto do PROGRAMA INTERLEGIS/ Projeto Piloto de Modernização, com formalização prévia em Termos Aditivos a este Convênio.

**Parágrafo Quarto** - Toda ação, atividade ou equipamentos necessários a implementação do objeto deste Termo, que não estiver descrito no ANEXO I, dedicado às especificações e detalhamento, serão formalizados em Termo Aditivo a este Convênio, observadas a natureza do objeto estabelecido na Cláusula Primeira.



## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I- tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, observando a CLÁUSULA QUARTA e o ANEXO I deste Convênio;
- II- desenvolver e implementar ações conjuntas de interesse comum da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a modernização, com melhoria da comunicação e do fluxo de informação entre os legisladores;
- III- tratar das obrigações previstas no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV- manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, propiciando melhoria no trato com o processo de modernização para a Casa Legislativa.
- V- viabilizar meios técnicos, entendidos como recursos tecnológico de informática e comunicação e de educação, para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I- disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e em especial o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos Parágrafos;

*[Assinatura]*  
blucos



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	06
Processo Nº	14988/07-0
Rubrica	

4

- II- providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos, sistemas e aplicativos descritos no ANEXO I e ANEXO II, e pessoal necessário à sua operação;
- III- informar a todos os usuários credenciados, sobre as normas de utilização estabelecidas para o uso dos equipamentos, sistemas e aplicativos, e de conteúdo de informações e mensagens enviadas e recebidas pelos meios disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IV- zelar pela guarda, administração, correta utilização e manutenção das condições de garantia dos equipamentos e demais detalhamentos definidos no ANEXO I e ANEXO II;
- V- indicar SERVIDOR RESPONSÁVEL para as verificações de execução das cláusulas celebradas neste Termo;
- VI- informar a todos os usuários credenciados sobre o cumprimento das normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, e respectiva legislação específica, divulgando-os;
- VII- garantir os meios necessários à utilização dos equipamentos, programas e ferramentas disponibilizadas pelo PROGRAMA INTERLEGIS, para execução do Projeto Piloto de Modernização;
- VIII- promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IX- impedir a instalação e o uso indevido de programas que não disponham de autorização contratual ou legal, nos equipamentos fornecidos para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS;

balnearios



- X- incentivar o uso dos equipamentos, sistemas e aplicativos para o desenvolvimento dos processos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

Os equipamentos, sistemas e aplicativos disponibilizados para a Casa Legislativa têm respaldo nas normas implementadoras do PROGRAMA INTERLEGIS, com escopo de implementar o objeto celebrado, constam relacionados e descritos no ANEXO I deste Convênio.

**Parágrafo Primeiro** - Os equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I estão destinados para o uso único e exclusivo na Sede da Casa Legislativa.

**Parágrafo Segundo** - A destinação final dos equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I, recebidos pela Casa Legislativa estão diretamente ligados ao cumprimento das obrigações celebradas neste Termo, com a finalidade de atender as atividades de implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização.

**Parágrafo Terceiro** - Todos os equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I, disponibilizados para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, serão considerados remanescentes, e poderão ser destinados à incorporação patrimonial da Casa Legislativa.

**Parágrafo Quarto** - Para a possível efetivação do que expressa o Parágrafo Terceiro, a Casa Legislativa, após observância de todos os compromissos dispostos neste Termo, emitirá compromisso que assegura a continuidade do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, como condição prévia à definição da doação a ser efetivada pela Comissão Diretora do Senado Federal.

*Assinado*





Folha Nº	08
Processo Nº	14988/07-0
Rubrica	

**Parágrafo Quinto** – A responsabilidade por despesas ocasionadas pelos serviços de ligação da internet e correlatos por inferência ficam a cargo da Casa Legislativa, a partir do término do período de garantia de origem dos equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I.

**Parágrafo Sexto** - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR o servidor responsável pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO II, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização. Com verificação do Manual de Recebimento e Instalação – ANEXO IV.

**Parágrafo Sétimo** - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade – ANEXO III, por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

**Parágrafo Oitavo** - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia dos mesmos.

**Parágrafo Nono** - Durante o período de garantia de origem dos equipamentos, as manutenções assim previstas deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa fornecedora/credenciada conforme contrato de origem.

**Parágrafo Dez** - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA, conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto.

**Parágrafo Onze** - Após o período de garantia de origem dos equipamentos – ANEXO I, a manutenção do seu funcionamento fica sob a responsabilidade da CASA LEGISLATIVA, para garantir a continuidade do previsto na Cláusula Primeira.



**Parágrafo Doze** - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive enviando relatório e comprovações dos fatos ocorridos e das providências realizadas.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os Convenentes.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

**Parágrafo Único** - Havendo prorrogação de vigência do PROGRAMA INTERLEGIS, haverá celebração de Termo Aditivo ou novo Termo de Convênio, conforme os respectivos atos que originarem a mencionada definição de vigência, com o objetivo de não interromper a implementação integral do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I- amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II- pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;



Folha Nº	10
Processo Nº	14988/07-0
Rubrica	

III- judicialmente, nos termos da legislação específica para o fato gerador.

**Parágrafo Primeiro** - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos, programas e investimentos fornecidos e realizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização devem ser devolvidos pela Casa Legislativa, no prazo de 30 (trinta) dias.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I- a manutenção de situação regular que permita a implantação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, na forma estabelecida;
- II- as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas de informática que não disponham de autorização legal ou contratual;
- III- as informações, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

**Parágrafo Primeiro** - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Secretaria Especial do PROGRAMA INTERLEGIS – SINTER, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

**Parágrafo Segundo** - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e as adequações necessárias, formalizadas em Termos Aditivos.

*Ass. Barros*



Folha Nº	11
Processo Nº	14988/07-0
Rubrica	

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, em forma resumida, no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 29 de junho de 2007

Efraim Moraes

Diretor Nacional do PROGRAMA  
INTERLEGIS

Vereador Marco Aurélio Ribeiro

Presidente da Câmara Municipal de  
Cristalina – GO

Agaciel da Silva Maia


Diretor Geral do Senado Federal

Testemunhas:

Marcio Sampaio Leão Marques  
Diretor da Secretaria Especial do  
Interlegis – SINTER

Bileu Bucas  
Nome legível (completo)  
Representante da CASA LEGISLATIVA

CPF 910.177.341-00

Folha Nº	12
Processo Nº	14988/07-0
Rubrica	

## ANEXO I

### RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DESTINADOS CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO

A Câmara Municipal receberá os equipamentos a seguir relacionados:

#### 6 MICROCOMPUTADORES (Estações), contendo:

- Placa de vídeo on-board nvidia geforce4
- Placa de som on-board nvidia nforce áudio
- Placa de rede on-board nvidia nforce mcp networking controller
- Módulo de memória 256mb ddr400 dimm
- Processador amd semprom 2400+
- Fonte alimentação 110/220 automático
- Disco rígido ide 80gb ultra ata 133 7200 rpm – modelo maxtor 6y08010
- Cdrw/dvd combo lg ide
- Unidade de disco flexível 1.44mb 3,5"
- Monitor svga 15" 1024x768 – modelo viewsonic
- Teclado abnt2 win98/ps2/110 teclas k296 cinza
- Mouse ps/2 540 dpi 2 botões/ wheel aopen w-30 cinza
- Caixas de som amplificadas 140w bivolt 110/220

#### 2 MICROCOMPUTADORES (SERVIDORES DE REDE), contendo:

- Placa de vídeo on-board intel
- Placa de som on-board intel
- Placa de rede on-board intel
- Módulo de memória 1gb
- Processador pentium 4 3.2ghz
- Fonte alimentação 110/220 automático
- Disco rígido eide 80gb ultra ata 133 7200 rpm – modelo maxtor 6y08010
- Cdrw/dvd soñy
- Unidade de disco flexível 1.44mb 3,5"
- Monitor svga 15" 1024x768
- Teclado abnt2 win98/ps2/110 teclas k296 cinza
- Mouse ps/2 540 dpi 2 botões/ wheel aopen w-30 cinza
- Caixas de som amplificadas 140w bivolt 110/220

#### OUTROS EQUIPAMENTOS DE REDE:

1 IMPRESSORA Lexmark Modelo E332n - Impressora Laser Mono 26 PPM 600 DPI 32MB IEEE 1284 ETHER USB 2.0

1 Switch de Dados Remoto, Marca CISCO, Modelo 2950-12

Folha N°	13
Processo N°	14988/07-0
Rubrica	


**1 Firewall Remoto – Appliance**, Marca CISCO, Modelo PIX 501-10 3DES/AES BUNDLE (CHASSIS, SW, 10 USER, 3DES/AES)

**1 Telephone VoIP – Remoto**, Marca CISCO, Modelo 7905G GLOBAL


**1 Nobreak**, Marca ENERMAX, Modelo POWER GUARD – PG 1200 HOME

**6 Estabilizadores**, Marca ENERMAX, Modelo EXS 1000 T/B - Ent. 110/220V - Saída 115V 1000VA 4 Tomadas

**1 Bastidor (rack)**, para instalação dos servidores, switch e nobreak (contem um monitor de 9").

Folha Nº	14
Processo Nº	14988/07-0
Rubrica	

**Plano de Trabalho**  
**Câmara Municipal de Cristalina**  
**Goiás**

  
blanco

Folha Nº	15
Processo Nº	14988/07-0
Rubrica	

## 1. Introdução

Cristalina possui área territorial de 6.160,722 km<sup>2</sup>, com uma população de cerca de 40.900 habitantes e uma densidade de 6,6 hab./km<sup>2</sup>. Cristalina está a pouco mais de 100 km de Brasília e a 200 km de Goiânia, capital do Estado.

O município tem como prefeito Antonio Camilo de Andrade, que governará até 2008, juntamente com 9 vereadores que compõe o legislativo do município.

A base econômica é a agricultura, com produção de soja, milho, feijão, sorgo e arroz e pela produção de cristal, matéria prima em abundância, atraindo artesões de todo o país.

## 2. O Projeto Piloto de Modernização

A Câmara Municipal de Cristalina faz parte do Projeto Piloto de Modernização - PPM do Interlegis. O PPM prevê o desencadeamento de ações de modernização em 100 câmaras municipais selecionadas. As ações de modernização previstas são - quando e na medida em que julgadas necessárias e negociadas pelo Interlegis e a Câmara - voltadas para as áreas de tecnologia, informação, comunicação e capacitação.

Diante da dificuldade da definição de "moderno" ou "padrão" para uma casa legislativa municipal, valeu-se o Interlegis de um modelo de maturidade que prevê quatro estágios de modernização, denominados níveis de maturidade: nível I - Infraestrutura implantada, nível II - E-legislativo implantado, nível III - E - legislativo integrado e nível IV - Gestão do conhecimento (planejado)


O objetivo de modernização do PPM é desencadear ações que certifiquem as câmaras municipais participantes em um destes níveis.

## 3. A Câmara Municipal de Cristalina

De 1917 a 1919, A Villa São Sebastião dos Cristais, viveu os anos dourados da intendência e do Conselho Municipal. Intendentes e Conselheiros

*Handwritten signatures and initials:*  
A signature in a circle, and the name "Lokuro" written vertically.



Folha Nº	16
Processo Nº	14988/03-0
Rubrica	

eleitos a partir de 1º de março de 1917, redigiram e votaram as primeiras leis e participaram das primeiras obras que iniciaram a edificação da hoje, Cristalina. Em 23 de novembro de 1947 foram eleitos os primeiros vereadores que, em sessão solene (06/12/1947), tomaram posse na Instalação da Câmara Municipal de Cristalina.


Hoje, a cada legislatura são eleitos 09 vereadores. É a seguinte a composição da atual Mesa Diretora: Presidente - Marco Aurélio Ribeiro, Vice-Presidente - Johnson Bizerra Dutra da Silva, Primeiro Secretário - Vereadora Eleuza Paes Landim, Segundo Secretário - Vereador Vereadora Ruth Reinaldo Lisboa.

As informações sobre a câmara que subsidiaram a elaboração deste Plano de Trabalho foram obtidas durante o processo de diagnóstico realizado por funcionários do Interlegis, nos dias 16 e 17 de abril do corrente, conforme descritas a seguir:

- A Câmara Municipal possui sede própria. A distribuição física dos ambientes é bem definida. Os vereadores não possuem gabinetes, duas novas salas foram construídas para reuniões de comissões e atendimento ao público, mas ainda não foram inauguradas. O plenário tem acomodações para o público e imprensa;
- Hoje, A CM de Cristalina conta hoje com 18 funcionários efetivos, 17 funcionários comissionados e 7 com contratos em prestação de serviços. Entre os comissionados, uma funcionária desenvolve a função de Controle Interno e dois assumem as funções de Procuradores Jurídicos;
- O fornecimento de energia da casa é regular, mas não é estável. A energia trabalha geralmente 30% abaixo da voltagem, segundo o responsável, é necessária a utilização de "no-breaks" por isso não é comum que os equipamentos queimem por causa da instabilidade;
- A casa possui 15 computadores, todos conectados a internet banda-larga (link 400 kbps) e ligados em rede. A casa possui 4 linhas telefônicas e PABX com 18 ramais;
- Existe um sistema informatizado para o processo legislativo, no qual as funcionárias responsáveis digitam a ementa, não o texto na íntegra. Toda a tramitação do processo pode ser acompanhada internamente. Os registros e trâmites são feitos neste sistema e manualmente;
- Parte da legislação do município está disponível (texto na íntegra) no portal da Casa. A legislação completa do município está digitalizada e armazenada em pastas específicas no computador da Secretaria Legislativa e, indexada em uma listagem em Microsoft Word. Livros de registros de leis mais antigas, feitos à mão, estão arquivados no mesmo local. Eles utilizam a busca do próprio programa do processo legislativo para localizar ementas. Para



3  
leitura

Folha Nº	7
Processo Nº	1498/07-0
Rubrica	

encontrar a íntegra dos textos deve-se acessar a pasta específica de leis no computador da SL. No portal da Casa são publicados relatórios anuais com ementas de todos os processos legislativos, desde 1997;

- A Casa possui uma sala para arquivo morto em que estão guardados balancetes, notas fiscais e documentos administrativos em geral;
- Não existem regras escritas e documentadas que disciplinem e organizem as atividades administrativas da CM. Os processos de compras e patrimônio não são sistematizados, são feitos de forma manual e informalmente. A folha de pagamentos é gerada por sistemas informatizados na própria Casa. Já o processo contábil é todo terceirizado;
- Constatou-se em relação a essas questões que as ações propostas para corrigir as deficiências supracitadas têm o apoio da Presidência e dos funcionários que durante o diagnóstico manifestaram-se positivamente a esse respeito.

#### 4. Objetivo do Plano de Trabalho

Implantar processo de modernização tecnológica, abrangente em termos organizacionais, por intermédio do aporte de equipamentos de informática e sistemas informatizados fornecidos pelo Programa Interlegis, de um programa de capacitação específico e de assessoria na área de Métodos e Processos, de forma a se alcançar o nível I do Modelo de Maturidade – Infra-estrutura implantada, que significa a certificação de uma infra-estrutura de tecnologia que possibilitará o desenvolvimento e execução de forma eficiente, eficaz e efetiva das funções legislativas.

#### 5. Compromissos


Para a consecução dos objetivos propostos o Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Cristalina assumem os seguintes compromissos:

##### 5.1 Programa Interlegis

- Fornecimento e instalação de equipamentos e sistemas.
- Treinamento operacional para os parlamentares e funcionários que utilizarão os novos sistemas.
- Oferecimento de cursos à distância e presenciais, de acordo com as necessidades detectadas, para parlamentares e funcionários.



*Adriano*

Folha Nº	18
Processo Nº	14988/07-0
Rubrica	

- **Implantação de sistema de apoio legislativo.**
- **Suporte de atualização a rede local e servidores.**
- **Suporte técnico em sistemas.**
- **Suporte técnico na revisão e atualização do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município.**
- **Suporte técnico na elaboração de um Plano de Comunicação.**
- **Elaboração de projetos executivos específicos, quando necessários, para as áreas: processo legislativo, fiscalização do executivo, relacionamento com a comunidade, contabilidade e finanças, licitações e contratos, administração geral e predial, tecnologia da informação e recursos humanos. Cada projeto detalhará cronograma e especificará todos os procedimentos operacionais necessários.**


## **5.2 Câmara Municipal de Cristalina**


- **Indicação e garantia de permanência das funções de interlocutor técnico com o Programa Interlegis e de responsável técnico pela área de informática, que atuarão como elementos de ligação com a área técnica do Interlegis.**
- **Adequação do corpo funcional da Câmara à nova realidade tecnológica.**
- **Digitalização de toda a documentação referente à produção legislativa.**
- **Garantia de sustentabilidade do projeto, durante a sua execução.**
- **Fornecimento ao Interlegis, quando solicitado, de toda e qualquer informação relacionada ao desenvolvimento do projeto.**

## **6. Prazo de Execução**

O período estimado para a implantação e execução deste Plano de Trabalho é de 24 meses.

Ao final deste período uma equipe do Interlegis realizará um procedimento de avaliação dos resultados alcançados. Em função destes resultados a CM de Cristalina poderá ser certificada no Nível 1 do modelo de modernização, quando também poderá ser verificada a possibilidade de estruturação de um novo conjunto de ações a ser desenvolvido em parceria.

  
bkunod  
5


Folha Nº	19
Processo Nº	14988/07-0
Rubrica	

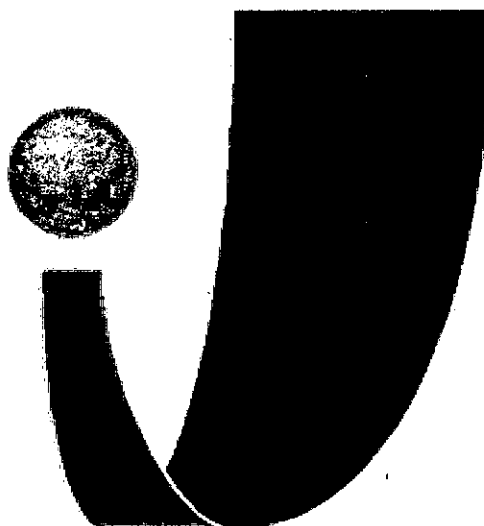
## 7. Custos

As ações consignadas neste Plano de Trabalho serão financiadas com recursos do Programa Interlegis, excetuando-se aquelas referentes à contratação e manutenção de pessoal, despesas relativas a viagens de parlamentares e servidores da câmara (diárias e passagens), contratação de serviços técnicos pela Câmara Municipal de Cristalina e despesas relacionadas com ações de investimento e obras necessárias ao desenvolvimento do Projeto que correrão por conta da CM.

## 8. Disposição Geral

O presente Plano de Trabalho será parte integrante do Termo de Convênio a ser celebrado entre o Interlegis e a Câmara Municipal de Cristalina – GO, que permitirá que os compromissos, ações, prazos e custos acordados viabilizem as condições para o recebimento de equipamentos, sistemas, aplicativos, assessoria e capacitação para a implantação do Projeto piloto de Modernização.

 *blauos*

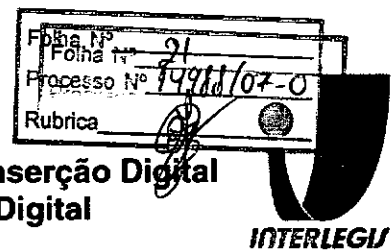


**INTERLEGIS**

**Projeto Piloto de Modernização de Casas Legislativas  
(Projeto 100 Câmaras)**

Projeto de Implantação de Infra-Estrutura

Câmara Municipal de Cristalina - GO



## Sumário

Informações para Arquivo.....	2
Introdução.....	3
Sobre este Documento.....	4
Informações de Contato.....	4
Coordenadores do Projeto Piloto de Modernização de Casas Legislativas.....	4
Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital (SEATID).....	4
Técnico responsável por este projeto.....	5
Supervisor de Instalação.....	5
Câmara Municipal.....	5
Técnico da Câmara Municipal.....	5
Gerente de Instalações da NOVADATA.....	5
Contatos TELECOM.....	6
Programa de Atividades.....	7
Informações Técnicas.....	9
Configuração do ambiente de rede.....	9
Configuração dos equipamentos de rede.....	9
Configuração de Firewall.....	9
Configuração do Switch.....	9
Configuração dos Servidores.....	9
Funções dos Servidores.....	9
xxxSV01.....	10
xxxSV02.....	10
Documentos Anexados.....	11

## Introdução

O Programa INTERLEGIS foi criado para apoiar o processo de modernização do Poder Legislativo Brasileiro, em suas instâncias federal, estadual e municipal, buscando melhorar a comunicação e o fluxo de informação entre os legisladores, aumentar a eficiência e competência das Casas Legislativas, e promover a participação cidadã nos processos legislativos.

Busca fortalecer o poder legislativo por meio de duas ações principais:

- integração das Casas Legislativas nos níveis municipal, estadual e federal (*Comunidade Virtual INTERLEGIS*); e
- modernização das casas legislativas (assembleias legislativas e câmaras municipais).

O desenvolvimento dessas ações estratégicas foram propostas em duas fases :

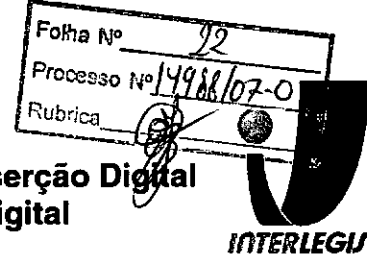
Na primeira fase foi proposto um modelo de integração e implementada a Rede Nacional INTERLEGIS (RNI) integrando os Estados por vídeo conferência e dados e os Municípios pela Internet, formando assim uma comunidade virtual (*Comunidade INTERLEGIS*), aumentando o relacionamento, informação e comunicação social, intensificando a troca de experiências e capacitação.

A segunda fase, da modernização, será atingida por meio da adaptação e transferência de tecnologia, informação, comunicação e capacitação dos recursos humanos, parlamentares e cidadãos utilizando a experiência acumulada pela comunidade Interlegis e os produtos gerados na fase anterior, tornando-os disponíveis para aplicação em todo o Poder Legislativo brasileiro, independente de estrutura, tamanho e grau de organização da Casa.

Esse **processo de transferência** às casas legislativas se fará através de ações diretas nas Câmaras utilizando um modelo de implementação, formado por estes **componentes integrados** (*tecnologia, informação, comunicação e educação*), base de todos os produtos construídos pelo programa até o momento, que **adaptados a cada uma das realidades** e **integrados em um único pacote** deverão ser aplicados em câmaras municipais.



**Senado Federal**  
**Secretaria Especial do Interlegis**  
**Subsecretaria de Formação da Comunidade e Inserção Digital**  
**Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital**



- Responsável pelo setor: José Vilson
- Email: vilson@interlegis.gov.br
- Telefone: (61) 3311-2614
- Hotline:
- Skype:

***Técnico responsável por este projeto***

- Nome: Waldicharley G. Moreira
- Email: waldimoreira@interlegis.gov.br
- Telefone: (61) 3311-2620

***Supervisor de Instalação***

- Nome:
- Email:
- Telefone:

- Nome:
- Email:
- Telefone:

***Câmara Municipal***

- End: Pça. Otto Mohn - Palácio José Rodrigues de Queiroz  
Cristalina – Goiás Cep-73850000
- Telefone: 61 3612 2391

***Técnico da Câmara Municipal***

- Nome: Marco Aurélio
- Email:
- Telefone: 9814 4980

***Gerente de Instalações da Computeasy***

- Nome: Marcelo Souza
- Email: msouza@computeasy.com.br



Folha Nº 23  
Processo Nº 14988107-0  
Rubrica \_\_\_\_\_



***Após a Instalação***

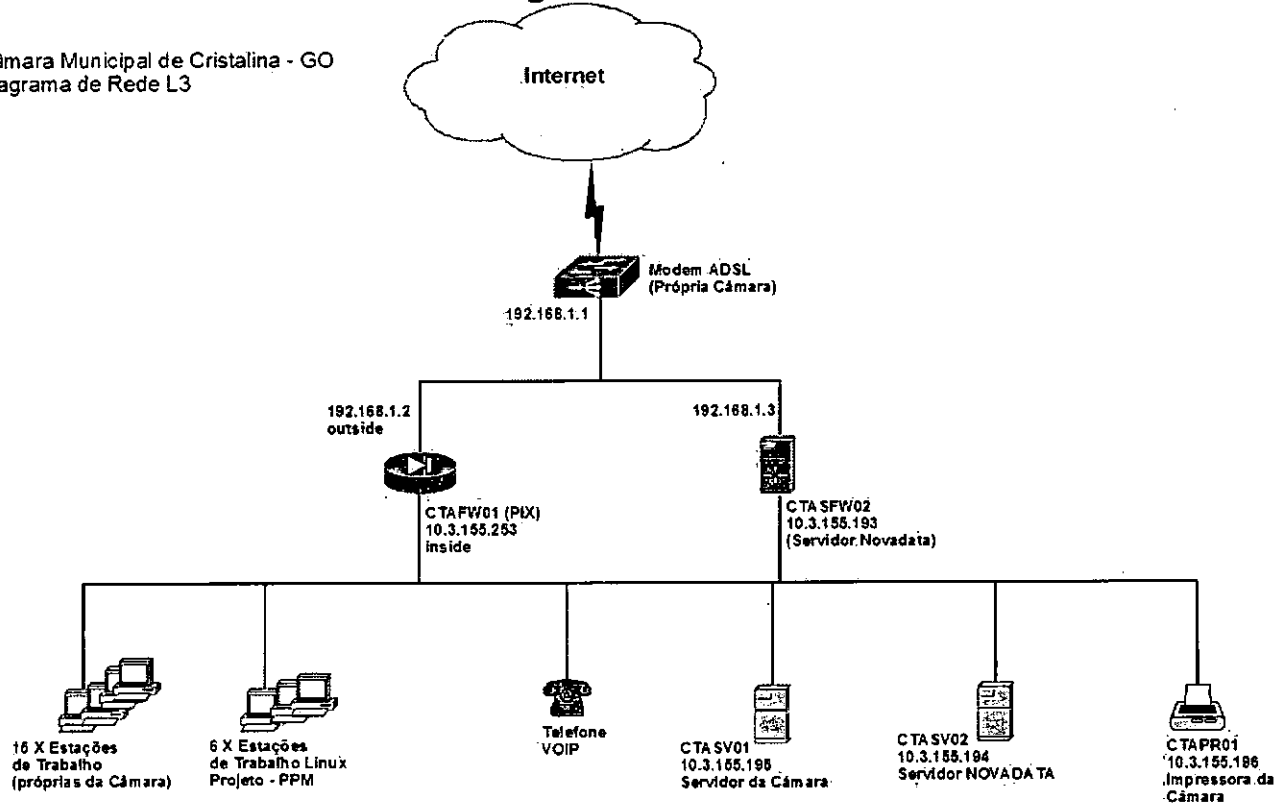
<b><i>Atividade</i></b>	<b><i>Responsável</i></b>	<b><i>Data de Início</i></b>	<b><i>Data de Entrega</i></b>	<b><i>OK</i></b>
Redigir o relatório de viagem e encaminhá-lo junto aos cartões de embarque para o Interlegis.	<i>Supervisor de Instalação</i>			





### Diagrama de rede

Câmara Municipal de Cristalina - GO  
Diagrama de Rede L3



Feito por: Wladimirley  
Data: 29/05/2007  
Alterado em: 31/05/2007







## Funções dos Servidores

Nome do Servidor	Máquina	Sistema Operacional	Endereço	Funções
CTASV01	Novadata	Ubuntu 5.10	10.3.155.193	DNS Primário, DHCP 2/3
CTASV02	Novadata	Ubuntu 5.10	10.3.155.194	DNS Secundário, DHCP 1/3, SAPL, Portal Modelo, SAAP

### CTASV01

### BIND – named.conf.local

```

//
// Do any local configuration here
//

// Consider adding the 1918 zones here, if they are not used in your
// organization.
//include "/etc/bind/zones.rfc1918";

zone "cta.interlegis.gov.br" {
    type master;
    file "/etc/bind/cta.interlegis.gov.br";
    allow-transfer { 10.3.155.194/32, 10.1.2.0/24, };
    allow-update { 10.3.155.193/32, 10.3.155.194/32, 127.0.0.1/32, };
    notify yes;
};

zone "155.3.10.in-addr.arpa" {
    type master;
    file "/etc/bind/155.3.10.in-addr.arpa";
    allow-transfer { 10.3.155.194/32, 10.1.2.0/24, };
    allow-update { 10.3.155.193/32, 10.3.155.194/32, 127.0.0.1/32, };
    notify yes;
};

zone "10.in-addr.arpa" {
    type forward;
    forwarders { 10.1.2.45, 10.1.2.23, };
};

```



```
600 ) ; Negative Cache TTL
;
; Os dois servidores DNS
@      IN      NS      ctasv01.cta.interlegis.gov.br.
@      IN      NS      ctasv02.cta.interlegis.gov.br.
;
; Uma linha para cada maquina com ip estatico.
; Maquinas com IP dinamico serao automaticamente
; registradas
;
; Exemplo:
193    IN      PTR     ctasv01.cta.interlegis.gov.br.
194    IN      PTR     ctasv02.cta.interlegis.gov.br.
196    IN      PTR     ctapr01.cta.interlegis.gov.br.

253    IN      PTR     ctafw01.cta.interlegis.gov.br.
252    IN      PTR     ctasw01.cta.interlegis.gov.br.
```

## DHCPD - dhcpd.conf

```
# Configuracao de DDNS (obrigado, Luciano!)

ddns-updates on;
ddns-update-style interim;
ddns-domainname "cta.interlegis.gov.br.";
ddns-rev-domainname "155.3.10.in-addr.arpa.";
ignore client-updates;

# onde atualizar
zone cta.interlegis.gov.br. {
    primary 10.3.155.193;
}

default-lease-time 86400;
authoritative;
log-facility local7;

subnet 10.3.155.192 netmask 255.255.255.192 {
    range 10.3.155.200 10.3.155.230;
    option routers 10.3.155.193;
    option broadcast-address 10.3.155.255;
    option domain-name "cta.interlegis.gov.br.";
    option domain-name-servers 10.3.155.193, 10.3.155.194;
    option ntp-servers 10.1.2.27, 200.20.186.75;
    option ip-forwarding off;
    # Para o telefone
    option tftp-server-name "10.1.2.54";

    zone 155.3.10.in-addr.arpa. {
        primary 10.3.155.193;
    }
}
```



**Senado Federal**  
**Secretaria Especial do Interlegis**  
**Subsecretaria de Formação da Comunidade e Inserção Digital**  
**Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital**

Folha Nº	29
Processo Nº	14988/07-0
Rúbrica	



```
option tftp server-name "10.1.2.54";
zone 155.3.10.in-addr.arpa {
    primary 10.3.155.193;
}
```



ANEXO III

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL

Estado:

GOIAS

Município:

CRISTALINA

Responsável junto ao Programa Interlegis:

ANDRÉ GUILHERME HOFFMANN ROSA

(Nome completo da pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite).

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Empresa:

Técnico:

ANDRÉ GUILHERME H. ROSA

DDD/Tel Com:

61-3612 2710

EQUIPAMENTOS RECEBIDOS

- 1) Impressora Laser Lexmark mod. Optra E230  
 Nº Série: 00120A9664WC Nº Tombamento: 007585
- 2) Microcomputadores Novadata ND-P500E250Z-SS com Monitor 15"
 

Nº Série CPU:	00120A966KYL	Nº Tombamento:	006036
Nº Série Monitor:	412010577	Nº Tombamento:	006332
Nº Série CPU:	00120A966L3Q	Nº Tombamento:	005733
Nº Série Monitor:	412022127	Nº Tombamento:	006702
Nº Série CPU:	00120A966HFB	Nº Tombamento:	006091
Nº Série Monitor:	412010664	Nº Tombamento:	006881
Nº Série CPU:	00120A966KXL	Nº Tombamento:	005641
Nº Série Monitor:	412010747	Nº Tombamento:	006348
Nº Série CPU:	00120A966HEV	Nº Tombamento:	006073
Nº Série Monitor:	412012606	Nº Tombamento:	006452
Nº Série CPU:	00120A966HJA	Nº Tombamento:	006838
Nº Série Monitor:	412010480	Nº Tombamento:	006394
- 3) Microcomputadores Servidores Novadata ND-P500-F320Z com Monitor 15"
 

Nº Série CPU:	00120A966HES	Nº Tombamento:	006172
Nº Série Monitor:	60686488	Nº Tombamento:	007672
Nº Série CPU:	00120A966HDS	Nº Tombamento:	006298
Nº Série Monitor:		Nº Tombamento:	
- 4) Switch de dados remoto, marca CISCO, modelo 2950-12  
 Nº Série switch: FOE0951V2C4 Nº Tombamento:
- 5) Firewall - Appliance, marca CISCO, modelo PIX-501-10 3DES/AES BUNDLE (CHASSIS, SW, 10 USER, 3DES/AES)  
 Nº Série Firewall: 88810055281 Nº Tombamento: 007395
- 6) Telefone VoIP - Remoto, marca CISCO, modelo 7905G GLOBAL  
 Nº Série Telephone IP: JNMA00117LD Nº Tombamento: 007294
- 7) Nobreak, marca ENERMAX, modelo POWER GUARD - PG 1200 HOME  
 Nº Série Nobreak: 00120A966HWA Nº Tombamento: 007143



- 8) Estabilizadores, marca ENERMAX, modelo EXS 1000 T/B - Ent. 110/220V - Saída 115V 1000VA 4 Tomadas, com potência mínima de 1kva

Nº Série Estabilizador:	00120A96HWKX	Nº Tombamento:	
Nº Série Estabilizador:	00120A96HWML	Nº Tombamento:	
Nº Série Estabilizador:	00120A96HWMT	Nº Tombamento:	
Nº Série Estabilizador:	00120A96HWN+	Nº Tombamento:	
Nº Série Estabilizador:	00120A96HWN3	Nº Tombamento:	
Nº Série Estabilizador:	00120A96MWLI	Nº Tombamento:	

- 9) Rack, marca NOVADATA, modelo ND RACK 36

Nº Série Rack:	00120A96HW5N	Nº Tombamento:	007791
Nº Série Mon. 9poi	00120A96GSP7	Nº Tombamento	002839

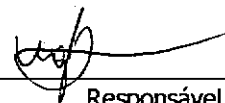
- 10) Lançamento de cabeamento estruturado ( até 10 pontos ) suficiente para o funcionamento de todos os equipamentos.

Nr de pontos Listados:

**ACEITE E RESPONSABILIDADE**

Declarámos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data: 08/06/07

Ass.:  Responsável pelo aceite na Câmara.

Nome completo (legível) do Responsável:	ANDRÉ GUILHERME HOFFMANN ROSA
Cargo do Responsável:	INFORMÁTICA





SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	32
Processo Nº	14981/07-0
Rubrica	

CONVÊNIO DO PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO

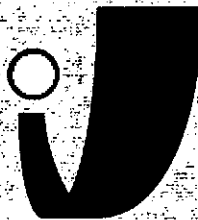
## ANEXO IV

*Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos nas Câmaras Municipais*




# **Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos nas Câmaras Municipais**

**Roteiro e Procedimentos para Instalação e  
Assistência Técnica dos Equipamentos e Programas**



**INTERLEGIS**

Folha Nº	34
Processo Nº	14988/07-0
Rubrica	

## **Introdução**

**Este manual apresenta os passos a serem seguidos para a instalação dos microcomputadores, programas, impressora, aparelho para conexão com a internet e estabilizador, conforme descrito no ANEXO I (pág. 7), o que deverá ocorrer ao longo do ano de 2006.**

**As orientações devem ser seguidas pela Câmara Municipal para que se obtenha o melhor desempenho dos equipamentos acima listados, assim como a manutenção da garantia e a assistência técnica aos equipamentos, por meio dos seguintes itens:**

- 1 - PREPARAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA;**
- 2 - RECEBIMENTO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 3 - AGENDAMENTO DA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 4 - TESTE DE ACEITE DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 5 - TREINAMENTO DOS RESPONSÁVEIS;**
- 6 - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.**

- Duto para cabos de rede de cada estação até o rack.
- 2 pontos elétricos de 1kW no total para cada micro.

**Impressora:**

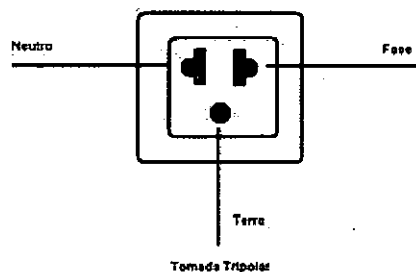
- Área: 1m<sup>2</sup>, com uma mesa.
- 1 ponto de elétrico de 1kW.
- Duto para cabos de rede da impressora até o rack.

*A. Aterramento*

O sistema de aterramento deverá seguir os procedimentos estabelecidos na norma NBR5410 da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT. Orientações sobre o aterramento encontram-se no Anexo II deste Manual.

*B. Tomadas Elétricas*

Tripolares com fase, neutra e terra, de acordo com o exemplo ao lado.



*C. Mobiliário*

Mesas para microcomputador e para a impressora a laser.

*D. Energia elétrica*

É necessário que a energia seja constante durante o horário de funcionamento dos microcomputadores e da Impressora. A voltagem de entrada do estabilizador tem que ser compatível com a voltagem da rede elétrica local.

Todos os equipamentos deverão estar ligados no estabilizador/nobreak e o estabilizador/nobreak deve estar ligado na rede de energia elétrica aterrada, conforme orientação detalhada no Anexo II.

**2.2** Se alguma caixa chegar aberta ou danificada, ou o número de caixas não estiver de acordo com a discriminação na Nota Fiscal, os responsáveis indicados pela CÂMARA para o fornecimento dos equipamentos não deverão aceitar a encomenda, notificando a transportadora e devolvendo as caixas imediatamente.

**2.3 NÃO ABRA AS CAIXAS.** Somente o representante do fornecedor poderá abrir as caixas. Se elas forem abertas por outra pessoa, a instalação não será realizada e o fato será comunicado pelo fornecedor ao Programa Interlegis.

### **3. Agendamento da Instalação**

**3.1** O fornecedor marcará com os responsáveis designados pela CÂMARA a data da instalação do microcomputador e da impressora, os testes e o treinamento dos vereadores ou servidores indicados. **AGUARDE O TELEFONEMA DO FORNECEDOR.**

### **4. Teste de Aceite do Microcomputador e da Impressora**

**4.1** Depois de finalizada a instalação, os testes e o treinamento, os vereadores ou os servidores da CÂMARA, acompanhados pelo técnico do fornecedor, deverão preencher o termo de Aceite e Responsabilidade, pressionando o ícone correspondente, localizado na tela do computador, na Área de Trabalho.

**4.1.1** O termo de Aceite e Responsabilidade só deverá ser preenchido e assinado se os equipamentos e programas estiverem de acordo com as especificações do Anexo I e se o treinamento para os responsáveis, de acordo com o item 5.1, tiver sido realizado.

## 6.2 Atendimento à CÂMARA MUNICIPAL

Pelo telefone (61) 3311-2556, ou por meio do Portal Interlegis [www.interlegis.gov.br](http://www.interlegis.gov.br), vereadores e servidores da CÂMARA poderão obter as informações e os esclarecimentos necessários sobre o Programa Interlegis. O suporte aos usuários dos sistemas (Linux, OpenOffice, SAPL, SAAP e Portal Modelo) será feito principalmente pela lista de discussão do Grupo Interlegis de Tecnologia no endereço [gitec@listas.interlegis.gov.br](mailto:gitec@listas.interlegis.gov.br). O fornecedor é responsável por esclarecimentos e solução de problemas relacionados com a manutenção técnica do microcomputador e da impressora.

Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital - SEATID  
Interlegis - Senado Federal  
Janeiro / 2006

## ANEXO I

Relação dos equipamentos e programas destinados à Câmara Municipal:

Equipamentos:

- Até 6 Microcomputadores Novadata com monitor 15";
- Até 2 Servidores de Rede Novadata com monitor 15";
- 1 Impressora a laser;
- 1 Switch de dados remoto
- 1 Firewall remoto - Appliance;
- 1 Telefone VoIP - Remoto;
- 1 Nobreak;
- 6 Estabilizadores;
- 1 Rack (bastidores).

Obs.: Esta relação refere-se ao kit básico a ser adaptado conforme levantamento das necessidades e diagnóstico de cada Casa Legislativa.

## **Volts.**

**Equipamentos elétricos tais como: microcomputadores, impressoras, televisores, equipamentos de fax, etc. podem ser danificados por excesso ou grande variação de tensão elétrica, normalmente provocados por fenômenos atmosféricos (raios ou relâmpagos) ou pela diferença de potencial entre equipamentos ligados a tomadas diferentes entre si (por exemplo: um microcomputador conectado a uma impressora).**

**Com o objetivo de evitar estes danos, deve ser utilizado um terceiro fio, também com potencial zero denominado "fio terra" - para "escoar" o excesso de tensão elétrica.**

**Já que os fios neutro e terra devem ter potencial elétrico zero, por que não utilizar o neutro como terra?**

**Porque o fio neutro pode ter um potencial diferente de zero, gerado por defeito nos equipamentos elétricos a ele ligados ou na companhia fornecedora de energia elétrica. Isso pode provocar graves danos nos equipamentos. Uma das formas de garantir o potencial zero no fio terra é conectá-lo a uma ou mais barras de metal enterradas no solo.**


**- Construindo um sistema de aterramento simples**

**1. Enterrar verticalmente no solo três barras de cobre ou aço galvanizado ou aço inoxidável, com 2 m (dois metros) de comprimentos, formando um triângulo (figura 1) ou uma linha reta (figura 2), com distância de 2m (dois metros) e deixando expostos 15cm (quinze centímetros) de cada barra para ligação entre elas (figura 3);**

**2. Interligar as pontas expostas de três barras com um fio de cobre de 10mm (dez milímetros) de espessura, utilizando conectores apropriados para evitar que se soltem;**

**3. É recomendada a construção de uma caixa de inspeção (figura 3) em cada uma das pontas expostas das barras, garantindo a proteção e facilitando a manutenção;**

**4. Ligar um fio de cobre de 5mm (cinco milímetros) à extremidade de uma das barras e ao conector terra (redondo) das tomadas tripolares da**

Folha Nº	39
Processo Nº	14988/07-0
Rubrica	



Crustalina / GO

Folha Nº	40
Processo Nº	1498167-0
Rubrica	



Espécie: Convênio CN2006088. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 29/06/2007. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA - Vereador Cleidinei Roseli Bosa.

Espécie: Convênio CN2006089. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 29/06/2007. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Caucaia/CE - Vereador Luiz Augusto Maia Monteiro.

Espécie: Convênio CN2006090. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 29/06/2007. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Catalão/GO - Vereador César José Ferreira.

Espécie: Convênio CN2006091. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 29/06/2007. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Cristalina/GO - Vereador Marco Aurélio Ribeiro.

Espécie: Convênio CN2006092. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 29/06/2007. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Valparaíso de Goiás/GO - Vereador Walter de Mattos Dutra.

Espécie: Convênio CN2006093. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 29/06/2007. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Itapeturu-Mirim/MA - Vereador José Luiz Garcia Oliveira.

Espécie: Convênio CN2006094. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 29/06/2007. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de São Lázaro/AMG - Vereador Gilmar Rodrigues da Silveira.

Espécie: Convênio CN2006095. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 29/06/2007. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Tiradentes/AMG - Vereador Raimundo Noronha Filho.

Espécie: Convênio CN2006096. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 29/06/2007. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Unai/MS - Vereador Euler Lacerda Braga.

Espécie: Convênio CN2006097. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 29/06/2007. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa/PB - Vereador José Diógenes Medeiros.

Espécie: Convênio CN2006098. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 29/06/2007. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Campo Largo/PR - Vereadora Marilena Schiavon.

Espécie: Convênio CN2006099. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 29/06/2007. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN - Vereador Ronaldo Marques Rodrigues.

Espécie: Convênio CN2006100. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 29/06/2007. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de José Bonifácio/SP - Vereador Moacir Marques.

Espécie: Convênio CN2006101. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 29/06/2007. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Palmas/TO - Vereador Carlos Roberto Braga do Carmo.

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato CD809/2005. Processo: 01293904-8. Objeto: Prorrogação de Contrato de 28/06/2007 a 27/06/2008. Programa de Trabalho: 01301055120040001. Natureza da Despesa: 339039. Signatários: pelo Senado Federal: Agacieli da Silva Maia, pela Contratada: Nenio Neniomar de Carvalho.

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato CD010/2004. Processo: 01603503-8. Objeto: Prorrogação de Contrato de 01/06/2007 a 31/05/2008. Programa de Trabalho: 01301055120040001. Natureza da Despesa: 339039. Signatários: pelo Senado Federal: Agacieli da Silva Maia, pela Contratada: Arnaldo Alexandre Alves de Araújo e por José do Patrocínio Leal.

#### RETIFICAÇÃO

Retificação de publicação no Diário Oficial da União nº 249, sexta-feira, 29 de dezembro de 2006, seção 3, página 232: Convênio CN2006074 onde se lê 22/12/2006 leia-se 29/06/2007 e onde se lê Vereador Leury Salles Farias leia-se Vereadora Maria Helena Barbosa Guerra; Convênio CN2006082 onde se lê 22/12/2006 leia-se 29/06/2007 e onde se lê Vereador Francisco Ribeiro de Paiva Filho leia-se Vereador Edvaldo da Silva Lima.

#### Poder Judiciário

#### SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 77/2007

O pregoeiro do STF comunica que no Pregão Eletrônico n.º 77/2007 Contratação de empresa de engenharia para a prestação de serviços de demolição, alvenaria, instalação de paredes dry-wall, forros de gesso, pisos elevados e outros, com fornecimento de material declarou vencedora a empresa Construtora Refonim Ltda.

Brasília, 3 de julho de 2007

CEZAR AUGUSTO BARROS GADALHA

(SÍDEC - 03/07/2007) 040001-00001-2007NE000007

#### SECRETARIA

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº processo: 327634. Objeto: aquisição de licenças de uso de software para digitalização de áudio das sessões de julgamentos, com suporte técnico para manutenção preventiva e atualização com evolução adaptativa do Sistema de Gravação Digital do PSS - Process & Storage Sound. Contratado: Kenia Informática Ltda. Fundamento Legal: inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade: em 26.06.2007, por Jaíne Mailda Pena Cirqueira, Secretária de Administração. Ratificação: em 29.06.2007, por Sérgio José Américo Pedrim, Diretor-Geral.

#### CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL SECRETARIA-GERAL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CIEE Nº 002/2006-CJF  
CONVENIENTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL; CONVENIADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE; Objeto: Prorrogação da vigência, por mais 12 (doze) meses; Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, art. 57, inc. II, e no que consta do processo nº 2001160782; Vigência: 17/07/2007 a 16/07/2008; Data de assinatura: 02/07/2007; Valor Anual: R\$ 241.573,44; Signatários: pelo Conveniente: ALCIDES DINIZ DA SILVA - Secretário-Geral; Pela Conveniada: CLAUDIA REGINA TADEIA UEHARA

#### TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo TST nº 60.259/2006-7. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: Unimix Tecnologia Ltda. OBJETO: fornecimento de vouchers para treinamento de servidores do TST e dos Tribunais Regionais. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 104/2006, conforme Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 5.450/2005. VALOR: total de R\$ 762.082,40. VIGÊNCIA: a partir da assinatura até o término dos módulos de treinamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: programa de trabalho 02.126.0571.5093.0001, elemento de despesa 33.903.99, nota de empenho 2007NE00017, de 20/06/2007. ASSINATURA: 29/06/2007. Pelo Contratante: Alexandre de Jesus Coelho Machado, Diretor-Geral de Coordenação Administrativa. Pela Contratada: Luciano de Castro Coutinho, Diretor Comercial.

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo TST 95.282/2005-4. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: Federal Serviços Gerais Ltda. ESPÉCIE: termo aditivo 5/1/2007 - terceiro ao contrato para contratação de serviço de limpeza e conservação. REPERCUSSÃO: com base na cláusula sexta do contrato original, o valor mensal é repactuado em R\$ 14.743,03, passa a ser de R\$ 225.037,50, totalizando R\$ 2.700.450,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme notas de empenho oportunamente expedidas e registradas. ASSINATURA: 29/06/2007. Pelo Contratante: Alexandre de Jesus Coelho Machado, Diretor-Geral de Coordenação Administrativa. Pela Contratada: Maria Aparecida Moreschi, Diretora.

Processo TST nº 155.134/2005-2. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: Conbrás Engenharia Ltda. ESPÉCIE: termo aditivo 22/2007 - segundo ao contrato de prestação de serviços de conservação predial, operação, manutenção, gerenciamento e supervisão da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e instalações no TST. ALTERAÇÕES: fica readequado de 114,73% para 76,42% o percentual relativo ao custo com encargos sociais, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea, da Lei nº 8.666/1993. VALOR: o valor total do contrato original passa a ser R\$ 4.732.980,01; o valor mensal passa a ser R\$ 393.582,42. ASSINATURA: 29/2/2007. Pelo Contratante: Alexandre de Jesus Coelho Machado, Diretor-Geral de Coordenação Administrativa. Pela Contratada: Joel de Souza, Procurador.